

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, com fundamento nas alíneas "a" e "b", Inc. III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, em favor do Escritório: **LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS**, CNPJ nº 13.252.450/0001-13, afim de contratar serviços especializados de **ASSESSORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE DIREITO URBANÍSTICO PARA: ANÁLISE, REVISÃO E SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, ANÁLISE E PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES RELATIVAS À REGULAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS. NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA: ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA URBANÍSTICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, SUPORTE JURÍDICO EM FISCALIZAÇÕES, AUTUAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. NAS ATIVIDADES CORRELATAS PARA: ORIENTAÇÃO JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO EM NEGOCIAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DEMAIS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO**, para atender as necessidades do Município de Tamandaré.

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 17 de março 2025.



Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças

